



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 05 de Dezembro de 2014

PORTARIA N.º 2942

PORTARIAN.º 2937

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional n.º 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 02/11/2014, por possuir 26 (vinte e seis) anos, 9 (nove) meses e 12 (doze) dias de contribuição, assim como possuir 50 anos de idade, a servidora IVETE DE LIMA, matrícula n.º 7316, servidora ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28536/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 2941

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional n.º 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 03/12/2014, por possuir 30 (trinta) anos, 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias de contribuição, assim como possuir 48 anos de idade, a servidora MARILSA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 7377, servidora ocupante do cargo de Professor, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28443/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21514

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2014, a servidora SONIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n.º 21486, ocupante de cargo do quadro de provimento comissionado denominado Coordenador Casa Lar e Abrigo Transitório, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 29130/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21517

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Fiscal, ocupado pelo servidor EDSON NAEL BRASIL MENDES, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 25 de dezembro de 2014, devido ter completado a idade de 70 anos, portanto atingindo data limite de permanência no cargo efetivo no serviço público.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora FERNANDA LORENA PINHEIRO ALVES, ocupante do cargo de Procuradora do Município, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150,00
Total: R\$ 150,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de novembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21515

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da extensão de Jornada:

| Nº | NOME | MATR | LOTAÇÃO | CANCELAMENTO |
|----|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|--------------|
| 01 | Nerci da Aparecida Lauber | 7327 | Secretaria Municipal Educação | 25/11/2014 |
| 02 | Ana Cristina Vieira Santiago | 10197 | Escola Municipal São Silvestre | 25/11/2014 |
| 03 | Silvana de Farias Mainardes Assis | 2510 | Escola Municipal Euclides Marcola | 25/11/2014 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21519

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA ELOISA DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 8236, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Social/Feminino, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 03 de novembro de 2014 a 17 de novembro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28705/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


DECRETON.º 21518

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora DENISE DE CÁSSIA ALVES, matrícula n.º 9713, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Área II – ACS, no Programa Agente Comunitário Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde no período de 24 de outubro de 2014 a 07 de novembro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28706/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21516

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:

Cancelamento
Cancelamento da GF – Diretor de Escola:

| Nº | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | CANCELAMENTO |
|----|-----------------------------------|-----------|-----------------------------------|--------------|
| 01 | Silvana de Farias Mainardes Assis | 2510 | Escola Municipal Euclides Marcola | 25/11/2014 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21520

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora ELZA FERREIRA PINHEIRO, matrícula n.º 9498, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Socomim - ACS, no Programa Agente Comunitário Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 01 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 28769/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---------------------------|--|
| Ata de Registro de Preços | N.º. 224/2014 |
| Pregão Presencial | N.º. 114/2014 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | O. F. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP |
| Objeto | LANCHES, REFEIÇÕES E COFFE BREAK |
| Valor | R\$ 83.130,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA ATÉ 10/11/2015 |
| Ata de Registro de Preços | N.º. 225/2014 |
| Pregão Presencial | N.º. 114/2014 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | PEREIRA BASTOS & BASTOS LTDA - ME |
| Objeto | LANCHES, REFEIÇÕES E COFFE BREAK |
| Valor | R\$ 25.980,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA ATÉ 10/11/2015 |
| Ata de Registro de Preços | N.º. 226/2014 |
| Pregão Presencial | N.º. 114/2014 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | RESTAURANTE E PIZZARIA NAU CAPITANIA LTDA - ME |
| Objeto | LANCHES, REFEIÇÕES E COFFE BREAK |
| Valor | R\$ 460.000,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA ATÉ 10/11/2015 |

| | |
|---------------------------|----------------------------------|
| Ata de Registro de Preços | N.º. 227/2014 |
| Pregão Presencial | N.º. 114/2014 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | MOREIRA E CHUEIRI LTDA - ME |
| Objeto | LANCHES, REFEIÇÕES E COFFE BREAK |
| Valor | R\$ 82.752,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA ATÉ 10/11/2015 |
| Ata de Registro de Preços | N.º. 228/2014 |
| Pregão Presencial | N.º. 106/2014 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | CONCRETEIRA IMBAÚ LTDA |
| Objeto | CONCRETO USINADO |
| Valor | R\$ 135.600,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA ATÉ 25/11/2015 |

DECRETON.º 21521

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora VALDINÉIA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula n.º 8473, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/Arquitetura, lotada na Seção Técnica De Geoprocessamento e Cartografia, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, no período de 12 de janeiro de 2015 a 11 de abril de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 27344/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 114/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - INTERROMPER as férias concedidas ao Servidor Francisco Viana de Assis, Portaria número 86/2014 retificada pela 106/2014, por motivo de superior interesse público, com base no artigo 101 da Lei 1883/2012.

ARTIGO 2º - O Servidor poderá gozar o restante dos dias a que tem direito tão logo a situação emergencial seja resolvida.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigência nesta data.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 115/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora LIGIA MARIA MACIEL DE MELO, ocupante do cargo de Contadora, que trata o artigo 3º, alínea "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Finanças, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 05/01/2015 à 16/01/2015 e o segundo de 18/05/2015 à 04/06/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 23/01/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ADX7897 | 279150NIC0000501 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 127,69 |
| AFD8055 | 279150NIC0000502 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 53,20 |
| AJJ1314 | 279150NIC0000508 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 53,20 |
| ALM4572 | 279150NIC0000503 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 85,13 |
| APH7900 | 279150NIC0000500 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 53,20 |
| ARN9908 | 279150NIC0000494 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 127,69 |
| ASA5613 | 279150NIC0000492 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 127,69 |
| ASS4891 | 279150NIC0000505 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 85,13 |
| ATG2454 | 279150NIC0000507 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 53,20 |
| ATU6385 | 279150NIC0000506 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 85,13 |



| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AVN4772 | 279150NIC0000496 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 255,38 |
| AVV8395 | 279150NIC0000493 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 191,54 |
| AVW8384 | 279150NIC0000504 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 85,13 |
| DEY4183 | 279150NIC0000499 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 212,80 |
| DEY4183 | 279150NIC0000497 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 159,60 |
| DEY4183 | 279150NIC0000498 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 106,40 |
| DKO7214 | 279150NIC0000514 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 53,20 |
| EVT7147 | 279150NIC0000513 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 53,20 |
| JFL4671 | 279150NIC0000495 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 212,80 |
| OQU9473 | 279150NIC0000512 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 53,20 |
| OWH8494 | 279150NIC0000511 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 53,20 |
| OWQ2237 | 279150NIC0000509 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 191,54 |
| OXF4697 | 279150NIC0000510 | 03/12/2014 | 50020 | R\$ 85,13 |

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 22/01/2015.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|-------------------|---------------|-----------------|
| ADV4179 | 279150H000005100 | 01/12/2014 | 54522 |
| ADW0224 | 279150E0000000008 | 21/11/2014 | 55412 |
| AFM3907 | 279150H000004980 | 02/12/2014 | 55411 |
| AGG4774 | 279150H000004981 | 02/12/2014 | 55415 |
| AHA9442 | 279150E0000000012 | 25/11/2014 | 55412 |
| AHM1181 | 279150E0000000112 | 26/11/2014 | 55412 |
| AJU4651 | 279150H000005014 | 19/11/2014 | 55412 |
| AKP1644 | 279150E0000000010 | 24/11/2014 | 55412 |
| AKQ4402 | 279150E000000152 | 01/12/2014 | 55412 |
| AKQ9799 | 279150E000000108 | 21/11/2014 | 55412 |
| ALB3055 | 279150H000005113 | 03/12/2014 | 59320 |
| ALF5523 | 279150H000005110 | 02/12/2014 | 55417 |
| ANA2304 | 279150H000005099 | 01/12/2014 | 55411 |
| AND6493 | 279150H000005016 | 01/12/2014 | 54526 |
| APJ1119 | 279150H000005017 | 02/12/2014 | 55412 |
| AQJ1815 | 279150H000005013 | 19/11/2014 | 55412 |
| AQM0707 | 279150H000005103 | 01/12/2014 | 54522 |
| ARR6616 | 279150H000005018 | 02/12/2014 | 55412 |
| ASO3415 | 279150H000004975 | 01/12/2014 | 55411 |
| ASR1492 | 279150E0000000007 | 21/11/2014 | 55412 |
| ATO6371 | 279150H000004977 | 02/12/2014 | 55411 |
| AVP5869 | 279150H000004984 | 02/12/2014 | 70991 |
| AVV0708 | 279150H000005101 | 01/12/2014 | 54522 |
| AWF9946 | 279150H000005105 | 01/12/2014 | 54521 |
| AXF0510 | 279150H000005098 | 01/12/2014 | 54600 |
| AXL2544 | 279150E000000153 | 25/11/2014 | 55412 |
| BAU1135 | 279150H000004976 | 27/11/2014 | 55416 |
| BKK9779 | 279150H000004982 | 01/12/2014 | 51851 |
| BZM3551 | 279150H000004979 | 02/12/2014 | 54600 |
| CIJ6766 | 279150H000005104 | 01/12/2014 | 54600 |
| CKK5939 | 279150H000005107 | 01/12/2014 | 73662 |
| CKM5963 | 279150E000000111 | 26/11/2014 | 55412 |
| DGC6602 | 279150H000004978 | 02/12/2014 | 55416 |
| DJC3906 | 279150H000005102 | 01/12/2014 | 53800 |
| EUI7300 | 279150E0000000009 | 24/11/2014 | 55412 |
| EYG8183 | 279150H000005109 | 02/12/2014 | 51930 |
| GBH3355 | 279150E000000109 | 21/11/2014 | 55412 |
| GTV6430 | 279150H000005108 | 02/12/2014 | 55416 |
| HDF2456 | 279150H000005111 | 02/12/2014 | 55416 |
| HKN3524 | 279150E000000110 | 03/12/2014 | 55412 |
| JFQ3146 | 279150H000005015 | 01/12/2014 | 55414 |
| LQN2069 | 279150H000005106 | 01/12/2014 | 73662 |
| MEH8280 | 279150H000005112 | 02/12/2014 | 73662 |

DECRETO N.º 21530

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, os Artigo 1º, do Decreto N.º 21.512, de 27 de novembro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 7693, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, com proventos proporcionais de R\$ 530,91 (quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos) mensais, equiparado ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 109/14.”

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Concorrência N.º 11/2014
PROTOCOLO N.º 38517/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

| CORRÊA E KOCH LTDA - ME | | | | | | | |
|-------------------------|------|---|-------|-------|--------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Execução de reforma e readequação Da Concha Acústica, Cobertura em estrutura metálica e reforma geral do prédio, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de Referência, Projeto Arquitetônico, Orçamento, Quantitativo de materiais, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, através de Empresa de Construção Civil com Registro no CREA. | | GLB | 1,00 | 781.323,32 | 781.323,32 |
| TOTAL | | | | | | | 781.323,32 |

VALOR TOTAL: 781.323,32

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 04 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 140/2014
PROTOCOLO N.º 50223/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

| SANCHES E VECCHIATE LTDA CNPJ: 03.644.587/0014-84 | | | | | | | |
|---|------|---|-------|-------|----------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Cesta natalina composta de: 01 ameixa seca com caroço, embalagem com 100 gramas; 01 amendoim salgado tipo japonês, embalagem com 100 gramas; 01 azeitona verde, embalagem com 100 gramas; 01 bala mastigável de frutas, sabores diversos, embalagem com 150 gramas; 01 biscoito tipo champagne com açúcar cristal, embalagem com 150 gramas; 01 bolo de chocolate com recheio de chocolate ou brigadeiro, embalagem com 250 gramas; 01 bombom sortidos, chocolate ao leite fracionado, embalagem com 375 gramas; 01 creme de leite, embalagem com 200 gramas; 01 geleia de frutas vermelha, embalagem com 200 gramas; 01 panetone com chocolate, embalagem com 400 gramas; 01 pêssego em calda metade, embalagem com 400 gramas; 01 pó para preparo de gelatina, embalagem com 35 gramas; 01 preparado em pó para pudim, embalagem com 50 gramas; 01 suco de uva, produto 100% natural e integral, embalagem com 1,5 litros; 02 torrone de amendoim, embalagem com 25 gramas; 01 uva passa preta ou escura, sem semente, embalagem com 100 gramas; Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem adequada e decorada com tema de Natal. Conforme Termo de Referência. | | UN | 2.009,00 | 49,89 | 100.229,01 |
| TOTAL | | | | | | | 100.229,01 |

VALOR TOTAL: 100.229,01

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 04 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**DECRETON.º 21532**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Jardineiro, ocupado pela servidora SANDRA MARA FERREIRA, lotada na Seção de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devido a ÓBITO, em 22 de novembro de 2014, conforme matrícula n.º 084954 01 55 2014 4 00041 150 0018320 18.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21529

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora ALESSANDRA CARLA SAMPAIO, matrícula n.º 7313, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 29361/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21528

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de NOVEMBRO de 2014, o servidor GILBERTO LEAL, matrícula n.º 9861, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista, lotado na Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 29259/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21524

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o servidor LUIZ ADRIANO MARCOSKI, matrícula n.º 9839, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I, lotado na Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbano, Habitação e Meio Ambiente, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 29261/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21522

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 02, 03, 04, 05, 07, 13, 18, 23, 27, 34, 37, 38, 40, 43, 44, 48, 57 e 58 da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 128/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos industriais para cozinha e padaria.

Art. 2º JULGAR deserto os itens 36 e 41 da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 128/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos industriais para cozinha e padaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 2944

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica composta pelos seguintes servidores:

CLAUDICÉIA ROSA NIÉVOLA
PAULO ROBERTO EHLERT
TIAGO HENRIQUE PEREIRA
JULIANO RIBEIRO DE PAULA
VILMA MORAIS DE OLIVEIRA

Art. 2º Nomear a servidora Claudicéia Rosa Niévola como Presidente e o servidor Paulo Roberto Ehlert como Vice-Presidente da referida Comissão.

Art. 2º Em caso de ausência do Presidente da referida Comissão, as atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria n.º 2820 de 09 de abril de 2014.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 2943

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria n.º 2450 de 20 de janeiro de 2012, que fica composta pelos seguintes servidores:

GLEISE CRISTIANE KWAS LÚCIO
JOSÉ NORBERTO BATISTA
CAROLINE GUEDIN DE ALMEIDA
MARIA CRISTINA PAROLISE FERREIRA
LUIZ TADEU GOMES SANTOS

Art. 2º Nomear a servidora Gleise Cristiane Kwas Lúcio como Presidente e o servidor José Norberto Batista como Vice-Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 2632 de 01 de março de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

LEI N.º 2074

SÚMULA: "ALTERA O ART. 5º DA LEI 1544 DE 26 DE ABRIL DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O artigo 5º da Lei 1544, de 26 de abril de 2006, alterado pelas Leis 1762, de 18 de dezembro de 2009, 1778, de 16 de junho de 2010, 1850, de 28 de dezembro de 2011, 1990, de 25 de junho de 2013 e 2036, de 09 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º O imóvel de que trata o Art. 1º da Lei n.º 1544 destina-se exclusivamente à implantação de programas habitacionais de interesse social, especialmente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal, cujas obras deverão ser iniciadas até 31 de dezembro de 2015, não podendo ser destinado a outras finalidades, sob pena de a presente doação tornar-se sem efeito e da consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR a alienar os lotes residenciais resultantes do loteamento elaborado sobre a área e aprovado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, administrado pela Caixa Econômica Federal, desde que se mantenha a finalidade prevista no "caput" deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



DECRETO N.º 21531

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da extensão de Jornada:

| Nº | Nome | Mat. | Lotação | Cancela |
|----|---------------------------------------|------|---------------------------------------|------------|
| 01 | Giovane Aparecida Almeida de Oliveira | 8195 | Escola Municipal Conselheiro Zacarias | 01/12/2014 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21523

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I, alínea "a" e artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal n.º 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 500 – RECURSO SAÚDE BLOCO DE INVESTIMENTOS - EXERCÍCIO CORRENTE

| DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|---|---------|-------------------|
| 12.00 Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 12.001 Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.1001.1040 Construção e Implantação de UBS | | |
| 6091 - 4490.51.00 Obras e Instalações | 500 | 100.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | 100.000,00 |

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR

| DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|---|---------|-------------------|
| 11.00 Secretaria Municipal de Educação | | |
| 11.005 Educação Infantil | | |
| 12.365.1201.01039 Ampliação e Reforma dos CMEIs Mãe Marthá Margarida, Anita Malfatti, José Paulo Paes, Mário Quintana, Vinícius de Moraes e Helena Kolody | | |
| 5541 - 4490.51.00 Obras e Instalações | 107 | 200.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 200.000,00 |

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

| DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|---|---------|-------------------|
| 06.00 Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.001 Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | | |
| 04.122.0401.02026 Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA | | |
| 1540 - 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil | 000 | 5.000,00 |
| 1600 - 3390.30.00 Material de Consumo | 000 | 50.000,00 |
| 11.00 Secretaria Municipal de Educação | | |
| 11.006 Ensino Superior | | |
| 12.364.1201.02097 Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB | | |
| 5950 - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 000 | 3.000,00 |
| 11.00 Secretaria Municipal de Educação | | |
| 11.006 Ensino Superior | | |
| 12.364.1201.02098 Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG | | |
| 6040 - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 000 | 3.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS | | 61.000,00 |
| TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 361.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da fonte de recurso n.º 107 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Excesso de Arrecadação da fonte de recurso n.º 500 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Cancelamento Total/Parcial da fonte de recurso n.º 000 no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

| DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|---|---------|----------|
| 11.00 Secretaria Municipal de Educação | | |
| 11.006 Ensino Superior | | |
| 12.364.1201.02097 Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB | | |
| 5960 - 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 000 | 3.000,00 |
| 11.00 Secretaria Municipal de Educação | | |
| 11.006 Ensino Superior | | |

| | | | |
|-------------------------------------|--|-----|------------------|
| 12.364.1201.02098 | Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG | | |
| 6030 - 3390.30.00 | Material de Consumo | 000 | 3.000,00 |
| 90 | Reserva de Contingência | | |
| 90.099 | Reserva de Contingência | | |
| 99.999.9999.09056 | Reserva de Contingência | | |
| 9390 - 9999.99.00 | Reserva de Contingência | 000 | 55.000,00 |
| TOTAL DE CANCELAMENTOS | | | 61.000,00 |
| TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS | | | 61.000,00 |

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal n.º 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal n.º 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21525

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da extensão de Jornada:

| Nº | Nome | Mat. | Lotação | Cancela |
|----|------------------------------------|------|--|------------|
| 01 | Eronice Moreira Lemes | 6454 | Escola Mun. Mar. Arthur Costa e Silva | 19/12/2014 |
| 02 | Marlene de Souza Vaz Machado | 6490 | Escola Mun. Pres. Castelo Branco | 19/12/2014 |
| 03 | Regiane Cristina Siqueira | 6596 | Escola Mun. Conselheiro Zacarias | 19/12/2014 |
| 04 | Lucimara da Silva Alves | 6976 | Escola Mun. Profª Maria Em. Stegeil | 19/12/2014 |
| 05 | Jussara Aparecida Santos | 6998 | Escola Mun. Dom Pedro I | 19/12/2014 |
| 06 | Aparecida Adriana da Silva Dias | 7007 | Escola Mun Pres. Castelo Branco | 19/12/2014 |
| 07 | Eliane Monteiro dos Santos | 7011 | Escola Mun. Mãe do Perpetuo Socorro | 19/12/2014 |
| 08 | Maria Cristina Lopes Gonçalves | 7012 | Escola Mun. Mar. Arthur Costa e Silva | 19/12/2014 |
| 09 | Luciane da Silva Wendt | 7023 | Escola Mun. Profª Bento Mossurunga | 19/12/2014 |
| 10 | Sandra de Fátima Gonçalves | 7123 | Escola Mun. Profª Maria Em. Stegeil | 19/12/2014 |
| 11 | Soeli Rodrigues de Moraes | 7306 | Escola Mun. Dom Bosco | 19/12/2014 |
| 12 | Jenelice Aparecida Linnecke | 7343 | Escola Mun. Regente Feijó | 19/12/2014 |
| 13 | Juraci Fagundes dos Santos | 7360 | Escola Mun. Dom Bosco | 19/12/2014 |
| 14 | Marilisa Apª Santos de Oliveira | 7377 | Escola Mun. Euclides Marcolla | 19/12/2014 |
| 15 | Sandra Miranda dos Santos | 7380 | Escola Mun. Euclides Marcolla | 19/12/2014 |
| 16 | Maria Cristina Kuhnle Leal | 7381 | Escola Mun. Dom Bosco | 19/12/2014 |
| 17 | Claudia Cristina Machado | 7863 | Escola Mun. Dep. Péricles P. da Silva | 19/12/2014 |
| 18 | Andréa Aparecida de Mello | 7878 | Escola Mun. Terezinha Jesus B. Cunha | 19/12/2014 |
| 19 | Simone de Fátima Machado Souza | 7881 | Escola Mun. Dom Bosco | 19/12/2014 |
| 20 | Juliana Ap. da Silva | 7884 | Escola Mun. Dom Bosco | 19/12/2014 |
| 21 | Irene Bartenski Damascena | 7889 | Escola Mun. Dom Bosco | 19/12/2014 |
| 22 | Sandra de Fátima Souza | 7904 | Escola Mun. Mãe do Perpetuo Socorro | 19/12/2014 |
| 23 | Ivonete de Fátima A. do Nascimento | 7906 | Escola Mun. São Silvestre | 19/12/2014 |
| 24 | Janete Siqueira de Lima | 8192 | Escola Mun. Mãe do Perpetuo Socorro | 19/12/2014 |
| 25 | Kitty Gisele Tomaz Endo | 8194 | Escola Mun. Samuel Klabin | 19/12/2014 |
| 26 | Cássia Cristina Barbosa | 8198 | Escola Mun. Profª Juventina Bet. Silva | 19/12/2014 |
| 27 | Mauro Cesar da Silva | 8265 | Escola Mun. Profª Paulo Freire | 19/12/2014 |
| 28 | Rosimeyre B. Siqueira Cameiro | 8366 | Escola Mun. Samuel Klabin | 19/12/2014 |
| 29 | Kellen F. S. de Lima | 8417 | Escola Mun. Terezinha Jesus B. Cunha | 19/12/2014 |
| 30 | Cláudia do Prado | 8434 | Escola Mun. Dom Bosco | 19/12/2014 |
| 31 | Fabiane Freire de Carvalho | 8441 | Escola Mun. Leopoldo Mercer | 19/12/2014 |
| 32 | Maria Lérica dos Santos de Souza | 8444 | Escola Mun. Euclides Marcolla | 19/12/2014 |
| 33 | Nilva França da Rosa | 8445 | Escola Mun. Profª Bento Mossurunga | 19/12/2014 |
| 34 | Claudia Maria Guisantes Z. Marochi | 8447 | Escola Mun. Mar. Arthur Costa e Silva | 19/12/2014 |
| 35 | Nadir de Fátima Beva | 8686 | Escola Mun. Leopoldo Mercer | 19/12/2014 |
| 36 | Katiane Nara de Siqueira Costa | 9053 | Escola Mun. Pres. Castelo Branco | 19/12/2014 |
| 37 | Ana Paula Ambrósio | 9278 | Escola Mun. Mar. Arthur Costa e Silva | 19/12/2014 |
| 38 | Shirley Moreira da Silva | 9279 | Escola Mun. Etelvina Arzua da Costa | 19/12/2014 |
| 39 | Gizele Souza Bahnert Lopes | 9327 | Escola Mun. Profª Paulo Freire | 19/12/2014 |
| 40 | Erica Buniowski Endo | 9367 | Escola Mun. Mar. Arthur Costa e Silva | 19/12/2014 |
| 41 | Maria Aparecida de Miranda Pedrosa | 9378 | Escola Mun. Dep. Péricles P. da Silva | 19/12/2014 |
| 42 | Rosilda de Souza | 9381 | Escola Mun. Mãe do Perpetuo Socorro | 19/12/2014 |
| 43 | Siliane Maria de Oliveira Jorge | 9395 | Escola Mun. Profª Maria Em. Stegeil | 19/12/2014 |
| 44 | Ana Cláudia Moreira de Andrade | 9441 | Escola Mun. Profª Juventina Bet. Silva | 19/12/2014 |
| 45 | Deise Schonbachler | 9503 | Escola Mun. Dom Bosco | 19/12/2014 |
| 46 | Sirlene Reis Souza | 9566 | Escola Mun. Campo Santos Dumont | 19/12/2014 |
| 47 | Gilmara A. Santos Evangelista | 9575 | Escola Mun. Mãe do Perpetuo Socorro | 19/12/2014 |



| | | | | |
|----|--------------------------------------|-------|--|------------|
| 48 | Jocilene Pupo Ribeiro | 9590 | Escola Mun. Profº Paulo Freire | 19/12/2014 |
| 49 | Marilsa Apª Moreira da Costa | 9591 | Escola Mun. Mar. Arthur Costa e Silva | 19/12/2014 |
| 50 | Michele de Oliveira Kuhnen | 9728 | Escola Mun. Dom Pedro I | 19/12/2014 |
| 51 | Karla Tahis Machado de Oliveira | 9733 | Escola Mun. Dep. Péricles P. da Silva | 19/12/2014 |
| 52 | Lucirene Marques Paze | 9781 | Escola Mun. Mãe do Perpetuo Socorro | 19/12/2014 |
| 53 | Marcia Cristina Mendes | 9783 | Escola Mun. São Silvestre | 19/12/2014 |
| 54 | Luiz Carlos Machado Junior | 9821 | Escola Mun. Conselheiro Zacarias | 19/12/2014 |
| 55 | Djenyfer Carneiro do Prado | 9828 | Escola Mun. Leopoldo Mercier | 19/12/2014 |
| 56 | Daiane Aparecida de Souza | 9830 | Escola Mun Pres. Castelo Branco | 19/12/2014 |
| 57 | Gilcelaine Maria Pereira Antunes | 9832 | Escola Mun. Etelvina Arzua da Costa | 19/12/2014 |
| 58 | Sandra Mara de Azevedo Cox | 9862 | Escola Mun. Pres. Castelo Branco | 19/12/2014 |
| 59 | Solange Aparecida de Oliveira | 9918 | Escola Mun. Castro Alves | 19/12/2014 |
| 60 | Andréa de Fátima Ramos | 9922 | Escola Mun. São Silvestre | 19/12/2014 |
| 61 | Daniele Pinheiro Nunes Grandini | 9924 | Escola Mun. Euclides Marcolla | 19/12/2014 |
| 62 | Jacqueline Aparecida de Lima | 9925 | Escola Mun. 31 de Março | 19/12/2014 |
| 63 | Évellyn Castro Ramos | 9938 | Escola Mun. 31 de Março | 19/12/2014 |
| 64 | Silmara Rodrigues Nassar | 9943 | Escola Mun. Profº Bento Mossurunga | 19/12/2014 |
| 65 | Rosenilda Proença da Silva | 9945 | Escola Mun. Profª Juventina Bet. Silva | 19/12/2014 |
| 66 | Tamara Noa Misael | 9970 | Escola Mun. Profº Paulo Freire | 19/12/2014 |
| 67 | Michelle Waleska de Souza | 9971 | Escola Mun. Profº Bento Mossurunga | 19/12/2014 |
| 68 | Sandra Regina Marcos | 10060 | Escola Mun. Campo Santos Dumont | 19/12/2014 |
| 69 | Luciane de Lima | 10092 | Escola Mun. 31 de Março | 19/12/2014 |
| 70 | Edineuza Mainardes de Matos | 10158 | Escola Mun. Mar. Arthur Costa e Silva | 19/12/2014 |
| 71 | Daisy Mary da Silva D. de Souza | 10161 | Escola Mun. Castro Alves | 19/12/2014 |
| 72 | Jovana Amélia da Costa Ribeiro | 10162 | Escola Mun. Gonçalves Ledo | 19/12/2014 |
| 73 | Thais Aparecida Prestes | 10164 | Escola Mun. Dep. Fabiano B. Cortes | 19/12/2014 |
| 74 | Ligia Catarina Dubas | 10165 | Escola Mun. Dep. Fabiano B. Cortes | 19/12/2014 |
| 75 | Karla Christiane da Silva dos Santos | 10168 | Escola Mun. São Silvestre | 19/12/2014 |
| 76 | Andreia Apª Mercer dos S. Cardoso | 10198 | Escola Mun. Dom Pedro I | 19/12/2014 |
| 77 | Isabel Gislanie de Godói Martins | 10199 | Escola Mun. São Silvestre | 19/12/2014 |
| 78 | Aline Carol Dutra de Campos | 10200 | Escola Mun. Mar. Arthur Costa e Silva | 19/12/2014 |
| 79 | Daiane Rodrigues de Oliveira Silva | 10282 | Escola Mun. 31 de Março | 19/12/2014 |
| 80 | Joyce Cristiane Rocha de Souza | 10289 | Escola Mun. Pres. Castelo Branco | 19/12/2014 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

LEI N.º 2078

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2015."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná para o exercício Financeiro de 2015 compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, abrangendo a Administração Direta e o Fundo Previdenciário do Município, estima a Receita em R\$ 155.182.000,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, cento e oitenta e dois mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I – R\$ 131.646.000,00 (Cento e trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

II – R\$ 22.536.000,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) do Orçamento da Seguridade Social que compreende o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV.

Art. 2º A Receita Consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

| I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
|---------------------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES | 128.646.000,00 |
| Receita Tributária | 19.164.000,00 |
| Receita de Contribuições | 2.061.000,00 |
| Receita Patrimonial | 1.980.000,00 |
| Receita de Serviços | 1.412.000,00 |
| Transferências Correntes | 100.737.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.292.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.000.000,00 |
| Operações de Crédito | 2.500.000,00 |
| Alienação de Bens | 500.000,00 |
| TOTAL | 131.646.000,00 |

| II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
|---|---------------|
| FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO - FUNPREV | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE | 13.015.000,00 |
| Receita de Contribuições | 4.295.000,00 |

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| Receita Patrimonial | 8.198.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 522.000,00 |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE | 10.521.000,00 |
| Receita de Contribuições | 10.521.000,00 |
| RECEITA TOTAL | 23.536.000,00 |
| III - TOTAL CONSOLIDADO | |
| TOTAL DAS RECEITAS | 155.182.000,00 |

Art. 3º A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

| I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
|--|----------------|
| DESPESAS POR ORGÃOS | |
| PODER LEGISLATIVO | 6.088.000,00 |
| Câmara Municipal | 6.088.000,00 |
| PODER EXECUTIVO | 125.558.000,00 |
| Secretaria Geral de Gabinete | 5.606.000,00 |
| Gabinete do Vice-Prefeito | 187.000,00 |
| Procuradoria Geral do Município | 1.186.000,00 |
| Controladoria Geral do Município | 403.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 9.014.000,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 7.967.000,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 24.929.000,00 |
| Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional | 4.036.000,00 |
| Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação. | 5.357.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação | 30.977.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 23.897.000,00 |
| Secretaria Municipal de Ação Social | 7.788.000,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente | 2.924.000,00 |
| Reserva de Contingência | 1.287.000,00 |
| TOTAL | 131.646.000,00 |

| II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
|---|----------------|
| FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO - FUNPREV | |
| DESPESAS POR ORGÃOS | |
| Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba | 23.536.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 155.182.000,00 |

Art. 4º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964, na Lei Complementar N.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei N.º 2062, de 17 de setembro de 2014 – Lei das Diretrizes Orçamentárias fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, na forma do Art. 43 da Lei 4320/1964, desde que existam recursos disponíveis;

a) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, observado o disposto na Instrução Normativa nº 89/2013 do TCEPR e/ou posteriores alterações.

b) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício de cada fonte de recurso ordinário/vinculado fica limitada ao total de sua ocorrência, obedecendo-se a vinculação da despesa a respectiva fonte.

c) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior fica limitada ao total do recurso disponível de cada fonte de recurso, obedecendo-se a vinculação da despesa a respectiva fonte.

d) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos provenientes de Operações de Crédito, fica limitada ao total previsto nos projetos a serem executados, obedecendo-se a vinculação da despesa a respectiva fonte.

II – Realizar operações de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as normas constantes nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001, até R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais);

III – Realizar repasses a título de "subvenções sociais e contribuições" a entidades privadas sem fins lucrativos, observado o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei 2062 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV - Realizar a contenção da despesa na forma do Artigo 9º da Lei Complementar N.º 101/2000 e art. 32, 33 e 34 da Lei nº 2062, de 17 de setembro de 2014 – Lei das Diretrizes Orçamentárias, promovendo a limitação das despesas, exceto nas áreas de educação, saúde e do pagamento da dívida pública;

V – Utilizar o valor de R\$ 1.287.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais) de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevisíveis, bem como para servir de recursos para créditos orçamentários adicionais a partir do último bimestre do exercício financeiro;

VI – Utilizar o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontram especificado em projetos e atividades;

Parágrafo Único. Os créditos adicionais abertos pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do inciso I, alíneas a e b, do presente artigo, referente ao Fundo Previdenciário do Município – FUNPREV serão computados no Orçamento da Seguridade Social, em conformidade ao estabelecido no inciso I do art. 5º desta Lei.

Art. 5º Não será computado, para efeito do disposto no inciso I, alínea "a", do artigo 4º desta lei:

I – os créditos adicionais suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – os créditos adicionais suplementares abertos com recursos de superávit financeiro (deduzidos os restos a pagar) apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

III – os créditos adicionais suplementares abertos para sustentar despesas de convênios com órgãos federais e estaduais não previstos na receita orçamentária.

IV – os créditos adicionais abertos para sustentar despesas com recursos de operação de crédito não previstos na receita orçamentária.

Art. 6º Fica autorizado a realocação e/ou criação de fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada dotação orçamentária, sem alterar o valor global da dotação, para fins de indicação de fonte de



pagamento e compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos, que não será computado, para efeito do disposto no inciso I, alínea "a", do artigo 4º desta lei;

Art. 7º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 8º Os orçamentos dos Fundos Municipais comporão o Orçamento Geral do Município, como Unidades Orçamentárias Específicas.

Art. 9º A contabilidade do Fundo Previdenciário do Município será executada de conformidade com a Portaria N.º 916, de 15 de julho de 2003, alterada pela Portaria N.º 1.768, de 22 de dezembro de 2003, e demais atos normativos do Ministério de Estado da Previdência Social, que estabelecem normas de procedimentos contábeis aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 10. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada para o órgão, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o disposto no Inciso III do § 1o do Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320 de 17/03/1964.

Art. 11. Na estimativa da receita prevista foram consideradas as renúncias fiscais e, as medidas de compensação da renúncia de receitas foram estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas, constantes na Lei N.º 2062 de 17 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 12. As despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2014 ora elencadas nos anexos integrantes desta Lei, correspondem em estrita obediência ao disposto no art. 49 da Lei N.º 2062 - Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, após sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2014.

Celso Elli Burakovski
Contadoria Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

LEI N.º 2076

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 284.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|-------------------------|--|---------|------------|
| 06.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.001 | Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | | |
| 04.122.0401.1007 | Aquisição de Veículo - SMA | | |
| 1530 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 50.000,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.001 | Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | | |
| 04.122.0401.2026 | Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA | | |
| 1600 - 3390.30.00 | Material de Consumo | 000 | 20.000,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.001 | Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | | |
| 04.126.0401.2028 | Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação | | |
| 1720 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 60.000,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.005 | Divisão de Administração | | |
| 04.122.0401.2036 | Funcionamento da Divisão de Administração | | |
| 2170 - 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 154.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | 284.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|-------------------|--|---------|-----------|
| 02.00 | Secretaria Geral do Gabinete | | |
| 02.001 | Gabinete da Secretaria Geral | | |
| 04.122.0401.2005 | Manutenção do Gabinete SGG | | |
| 470 - 3390.36.00 | Outros serviços de Terceiros - PF | 000 | 26.000,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.001 | Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | | |
| 04.126.0401.2027 | Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital | | |
| 1640 - 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 000 | 20.000,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.001 | Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | | |
| 04.126.0401.2028 | Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação | | |
| 1700 - 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 30.000,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.003 | Divisão de Licitações | | |
| 04.122.0401.2031 | Funcionamento da Divisão de Licitações | | |
| 1880 - 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 20.000,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.004 | Divisão de Recursos Humanos | | |
| 04.122.0401.2033 | Manutenção da Divisão de Recursos Humanos | | |
| 1940 - 3190.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 000 | 25.000,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.005 | Divisão de Administração | | |

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 04.122.0401.1009 | Nova Unidade de Abastecimento de Combustível | | |
| 2020 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 50.000,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.005 | Divisão de Administração | | |
| 04.122.0401.2035 | Manutenção do Restaurante Municipal | | |
| 2110 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 60.000,00 |
| 07.00 | Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 07.001 | Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 04.123.0401.2037 | Manutenção do Gabinete da SMF | | |
| 2330 - 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 14.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.001 | Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0801.2119 | Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS | | |
| 7620 - 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 13.000,00 |
| 14.00 | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente | | |
| 14.001 | Gabinete do Secretário - SMPUHMA | | |
| 15.121.1501.2142 | Funcionamento do Gabinete da SMPUHMA | | |
| 9010 - 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 26.000,00 |
| TOTAL DE CANCELAMENTOS | | | 284.000,00 |

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de dezembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

LEI N.º 2077

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 381.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|-------------------------|--|---------|------------|
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.004 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0802.2127 | Manutenção das Atividades dos CRAS | | |
| 8280 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 81.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.005 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 08.243.0802.6156 | Manutenção do Centro de Convivência da Juventude | | |
| 8660 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 300.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | 381.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|-------------------|--|---------|-----------|
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.001 | Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0801.2119 | Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS | | |
| 7650 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 10.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.002 | Divisão de Proteção Social Básica | | |
| 08.243.0802.6151 | Manutenção Despesas Pessoal Funcionamento CCJ | | |
| 7690 - 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 000 | 15.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.003 | Divisão de Proteção Social Especial | | |
| 08.244.0803.2148 | Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial | | |
| 8040 - 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 10.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.004 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.241.0802.2124 | Manutenção do Centro de Convivência do Idoso | | |
| 8080 - 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 10.000,00 |
| 8090 - 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 000 | 10.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.004 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0802.2127 | Manutenção das Atividades dos CRAS | | |
| 8240 - 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 15.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.004 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0802.2130 | Manutenção da Fazendinha do CAIC | | |
| 8320 - 3390.30.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 19.000,00 |
| 8330 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 10.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 13.004 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0802.2132 | Manutenção da Central de Alimentos | | |
| 8390 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 10.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.004 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0802.2137 | Reforma e Conservação de Próprios da Assistência Social | | |
| 8470 - 3390.30.00 | Material de Consumo | 000 | 30.000,00 |
| 8480 - 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 000 | 65.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.004 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0802.2138 | Manutenção dos Cursos do CEMEP | | |
| 8500 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 10.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.005 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 08.243.0802.6155 | Manutenção das Atividades do Contra Turno Sócio Educativo para Adolescentes de 12 a 17 Anos e do PETI | | |
| 8620 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 15.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.005 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 08.243.0802.6156 | Manutenção do Centro de Convivência da Juventude | | |
| 8630 - 3390.30.00 | Material de Consumo | 000 | 40.000,00 |
| 8640 - 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 000 | 10.000,00 |
| 8650 - 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 000 | 35.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.005 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 08.243.0803.6158 | Manutenção do Funcionamento dos Abrigos Transitórios | | |
| 8730 - 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 000 | 19.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.005 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 08.243.0803.6159 | Manutenção do Programa Liberdade Cidadã | | |
| 8760 - 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 000 | 20.000,00 |
| 8770 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 5.000,00 |
| | | | |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.005 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 08.243.0803.6160 | Manutenção do Projeto Adolescente Cidadã | | |
| 8780 - 3390.30.00 | Material de Consumo | 000 | 8.000,00 |
| 8810 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 5.000,00 |
| 13.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 13.006 | Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda | | |
| 08.244.0802.2141 | Manutenção da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda | | |
| 8910 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 10.000,00 |
| TOTAL DE CANCELAMENTOS | | | 381.000,00 |

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de dezembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

Cada menina é de um jeito, mas todas precisam de proteção.

Vacinação contra o HPV

Meninas de 11 a 13 anos devem ser vacinadas.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

Fique atento ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS + Ministério da Saúde

BRASIL



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 006/2014-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido na denúncia registrada na Ouvidoria Municipal sob o nº de Controle 1937/2014, incumbindo a Comissão Especial, designada pela Portaria nº 006/2014-SMS de 04 de dezembro de 2014, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º DESIGNAR, os membros para compor a Comissão para Sindicância, conforme segue:

- Dionete Prestes Bueno – Presidente
- Lidiane Trindade Guerreiro Diganelo – Membro
- Maiara Tauana Souza Nievola – Membro.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de dezembro de 2014.

Cláudio de Souza
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto 1640/2013

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS + Ministério da Saúde

BRASIL

DECRETON.º 21513

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER Férias Regulamentares para o mês de Dezembro de 2014, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
PrefeitoAndré Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município**ANEXO I**
FÉRIAS DEZEMBRO 2014**30 DIAS DIRETO**

| Matricula | Nome | Cargo | Setor | Ini_per_aquis | Fim_per_aquis | de | ate |
|---------------------------------------|------|-------|-------|---------------|---------------|----|-----|
| SUSPENSA FÉRIAS REGULAMENTARES | | | | | | | |

FÉRIAS FRACIONADAS

| Matr | Nome | Lotação | Ini_per_aquis | Fim_per_aquis | 1 PERÍODO | | 2 PERÍODO | | |
|---------------------------------------|------|---------|---------------|---------------|-----------|-----|-----------|-----|--|
| | | | | | de | ate | de | ate | |
| SUSPENSA FÉRIAS REGULAMENTARES | | | | | | | | | |

ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS

| De | | Cargo | Setor | Ini_per_aquis | Fim_per_aquis | 1 PERÍODO | | 2 PERÍODO | |
|-------|-----------------------------|-------------------------------|---|---------------|---------------|------------|------------|------------|------------|
| Matr | Nome | | | | | de | ate | de | ate |
| 21771 | ANA CRISTINA PERUZZOLO | CHEFE SEC PLAN DIR INFO URBAN | SECAO DE PLANO DIRETOR INFO URB SOCIOIECO | 14/10/2013 | 13/10/2013 | 27/10/2014 | 10/11/2014 | 05/01/2015 | 19/01/2015 |
| 21643 | APARECIDO FERAZ | CHEFE DE GABINETE | SECR GERAL DO GABINETE | 02/01/2013 | 01/01/2014 | 20/01/2014 | 03/02/2014 | 01/08/2014 | 15/08/2014 |
| 21696 | CRISTIANE GARIBALDI | ASSISTENTE EXECUTIVO II | GAB.SECR.MUN.TRAB.INDUSTR. CONVENC. | 15/01/2013 | 14/01/2014 | 22/04/2014 | 02/05/2014 | 22/12/2014 | 09/01/2015 |
| 21037 | EDMAR BATISTA DO NASCIMENTO | CHEFE SEC PROGRAM ORCAMENT | SECAO DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA | 13/04/2013 | 12/04/2014 | 01/10/2014 | 15/10/2014 | 01/12/2014 | 15/12/2014 |

| Para | | Cargo | Setor | Ini_per_aquis | Fim_per_aquis | de | ate | Periodo Alterado | |
|-------|-----------------------------|-------------------------------|---|---------------|---------------|------------|------------|------------------|------------|
| Matr | Nome | | | | | | | de | ate |
| 21771 | ANA CRISTINA PERUZZOLO | CHEFE SEC PLAN DIR INFO URBAN | SECAO DE PLANO DIRETOR INFO URB SOCIOIECO | 14/10/2013 | 13/10/2013 | 27/10/2014 | 10/11/2014 | 26/12/2014 | 09/01/2015 |
| 21643 | APARECIDO FERAZ | CHEFE DE GABINETE | SECR GERAL DO GABINETE | 02/01/2013 | 02/01/2014 | 20/01/2014 | 03/02/2014 | 07/01/2015 | 21/01/2015 |
| 21696 | CRISTIANE GARIBALDI | ASSISTENTE EXECUTIVO II | GAB.SECR.MUN.TRAB.INDUSTR. CONVENC. | 15/01/2013 | 14/01/2014 | 22/04/2014 | 02/05/2014 | 29/12/2014 | 16/01/2015 |
| 21037 | EDMAR BATISTA DO NASCIMENTO | CHEFE SEC PROGRAM ORCAMENT | SECAO DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA | 13/04/2013 | 12/04/2014 | 01/10/2014 | 15/10/2014 | 05/01/2015 | 19/01/2015 |

**Da maternidade até 1 ano,
use bebê-conforto**



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

